



RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

Resolver conflitos fora dos tribunais não “vingará” sem os advogados

“Cabe ao advogado explicar o ‘menu’ de meios que existem à disposição do cliente”, argumenta a jurista e docente da Universidade Nova



Mariana França Gouveia | A advogada da SRS diz que “a advocacia sempre praticou métodos preventivos de resolução dos litígios”.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

“Desjudicialização da justiça?”. Mariana França Gouveia, jurista especializada em arbitragem, recusa que dirimir conflitos fora dos tribunais seja colocar a justiça de parte. A autora da obra “Curso de Resolução Alternativa de Litígios”, que será apresentada publicamente amanhã, contra-argumenta, dizendo que os meios alternativos não “vingarão” sem a advocacia.

Na opinião de Mariana França Gouveia, “não é possível, hoje, pensar o sistema de justiça sem a resolução alternativa de litígios”, lembrando ao **Negócios** que a União Europeia e os sucessivos governos portugueses têm assumido esta realidade como factor essencial e determinante. “A Justiça terá de proporcionar aos cidadãos uma oferta diversificada, explicando que há diversas formas de resolução de litígios e que resolver hoje um problema não se faz apenas através dos tribunais”.

E os meios alternativos de resolução de litígios podem tornar a justiça mais célere? A advogada da SRS defende que o problema não se deve colocar apenas em termos de celeridade, “mas também, e sobretudo, de qualidade do serviço prestado. A questão, sustenta, tem de ser colo-

cada no mundo complexo em que hoje vivemos, “em que os conflitos (naturais à vida em sociedade) são incrivelmente diferentes”.

A título de exemplo, Mariana França Gouveia argumenta que a decisão sobre a guarda dos filhos por parte de pais divorciados terá como melhor forma de resolver o litígio, provavelmente, a mediação. Já se falamos de um conflito entre duas empresas, em que estão em causa dezenas ou centenas de milhões de euros e questões técnicas muito complicadas (por exemplo, problemas de telecomunicações ou de direito farmacêutico), fará todo o sentido dirimir esse litígio num tribunal arbitral.

Desjudicialização?

Há, contudo, correntes da advocacia que entendem os meios alternativos como uma forma de “desjudicializar” a Justiça. Mas a autora do manual “Curso de Resolução Alternativa de Litígios” contra-argumenta, dizendo que os meios alternativos não “vingarão” sem a advocacia.

“O cidadão, quando tiver um problema, dirigir-se-á sempre ao advogado. Cabe ao advogado explicar o ‘menu’ de meios que existem à disposição do cliente, aconselhando-o naquele – negociação, mediação, conciliação, arbitragem, julga-



O “Curso de Resolução Alternativa de Litígios”, da autoria de Mariana França Gouveia, trata as matérias da negociação, mediação, conciliação, arbitragem e julgados de paz. Público alvo: estudantes de direito, advogados, juizes, mediadores e árbitros.

Não é possível, hoje, pensar o sistema de Justiça sem a resolução alternativa de litígios.

MARIANA FRANÇA GOUVEIA
Advogada

dos de paz – que melhor se adequa ao caso concreto”, afirma Mariana Gouveia. Por outro lado, adianta, “a advocacia sempre praticou métodos preventivos de resolução dos litígios, em especial a negociação em representação dos seus clientes”.

Além disso, e recorrendo às imposições do memorando de entendimento assinado pelo PS, PSD e CDS com a troika, lembra que na área da justiça se exige o desenvolvimento continuado dos meios alternativos aos tribunais. Assim, a jurista considera “urgente o diálogo entre a justiça dita tradicional e a justiça dita alternativa”. Em sua opinião, “não há ‘desjudicialização’, porque se fala sempre em Justiça”.